



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PEDREIRO

DEMANDANTE

Órgão: Pró Reitoria de Administração

Demandante Direto: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

Campus: Diamantina e Teófilo Otoni

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Posto: Pedreiro

CBO: 7152-10

Descrição das atividades: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.

ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM

1. Organizar o trabalho; 2. Interpretar as ordens de serviço; 3. Especificar os materiais a serem utilizados na obra; 4. Calcular os materiais a serem utilizados na obra; 5. Orçar o serviço; 6. Preparar o local de trabalho; 7. Providenciar a liberação do local de trabalho; 8. Selecionar as ferramentas e equipamentos; 9. Selecionar os equipamentos de segurança; 10. Disponibilizar os materiais para a obra; 11. Construir as fundações; 12. Construir o gabarito para a locação da obra; 13. Marcar a obra a ser realizada; 14. Cavar o local para as sapatas; 15. Providenciar as formas para as fundações; 16. Preparar o concreto; 17. Aplicar o concreto nas fundações; 18. Confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação; 19. Construir estruturas de alvenaria; 20. Esquadrear as alvenarias; 21. Preparar a argamassa para o assentamento; 22. Apurar, apertar, nivelar e alinhar as alvenarias; 23. Assentar os tijolos, blocos e elementos vazados; 24. Concretar os pilaretes e pilares; 25. Assentar as vergas no vãos; 26. Chumbar os tacos e tarugos para fixação das aduelas; 27. Aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; 28. Montar as lajes pré-moldadas; 29. Concretar as lajes; 30. Aplicar os revestimentos e contrapisos; 31. Aplicar o chapisco em tetos e paredes; 32. Preparar a argamassa para o revestimento; 33. Marcar os pontos de nível e pontos de massa; 34. Aplicar o emboço para regularizar a superfície; 35. Assentar acabamentos (soleiras, peitoris etc) em portas e janelas; 36. Preparar massa para o contrapiso; 37. Assentar os pré-moldados; 38. Demonstrar competências pessoais; 39. Coordenar trabalhos com outros membros da equipe; 40. Trabalhar em áreas de risco; 41. Trabalhar em grandes alturas; 42. Obedecer as normas de segurança; 43. Zelar pela qualidade do trabalho; 44. Manter-se atualizado quanto as normas técnicas e de segurança; 45. Preocupar-se com a produtividade; 46. Comunicar-se com clientes, supervisores e colegas de trabalho; 47. Cuidar do material de trabalho; 48. Cumprir as especificações do fabricante; 49. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 50. Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 7152-10.

Formação e Experiência: Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
31	PEDREIRO (0684107)	CAMPUS JK DSENG	04
32		CAMPUS MUCURI DSENG	01
		TOTAL	05

DSENG: Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

VIAGEM

Funcionário deve possuir disponibilidade de viagem.

Os valores referentes a diária compõem um item específico da licitação, sem disputa, uma vez que não se configuram como prestação de serviço da futura contratada, traduzindo-se em pagamento a ser realizado ao funcionário pela Contratada, com futuro ressarcimento por parte da Contratante.

UNIFORMES - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calça de elástico (brim ou similar)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada;

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EPI'S - POR COLABORADOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Abafador de ruído tipo concha	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Capacete de segurança completo com tira jugular	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte em Y tubular com absorção de energia e impacto	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Luva de Algodão com Pigmentos de PVC	ANUAL	INDIVIDUAL	6
Luva Nitrílica AF-15 (par)	ANUAL	INDIVIDUAL	6
Luvas de proteção contra agentes cortantes	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Máscara descartável compatível com a atividade PFF2 N95	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	80
Óculos de segurança contra impacto de partículas	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	4
Par de botinas de segurança com biqueira Polietileno cano médio	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Protetor solar com repelente - FPS 30 ou superior (120ml)	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Touca Árabe com aba longa	ANUAL	INDIVIDUAL	2

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Alavanca sextavada	QUINQUENAL	COLETIVO	2
Alicate universal 8"	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Aplicador para tubo de silicone tubular	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Arco De Serra 12" c/ Lâmina profissional	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Betoneira 400L	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Broca para concreto(Jogo)	BIENAL	COLETIVO	4
Broca para madeira (Jogo)	BIENAL	COLETIVO	4
Brocha para pedreiro Nylon 3"	BIENAL	INDIVIDUAL	3
Caixa para Ferramentas Sanfonada c/ 5 Gavetas 50 Cm	QUINQUENAL	COLETIVO	2
Carrinho de mão extra forte de aço 65 l ate 120 kg	BIENAL	COLETIVO	1
Chave Combinada (Boca e Estria) 6 a 32m (Jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave Combinada com Catraca (jogo)	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chave de virar ferragem 10" 8 mm, 10 mm, 12 mm, 16 mm	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Chibanca	QUINQUENAL	COLETIVO	2
Colher de pedreiro 9"	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Colher Pacetta	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Corta-Vergalhão (tesourão)	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Cortador e Riscadeira para cerâmica e azulejos 90 cm com vídea	TRIENAL	INDIVIDUAL	6
Desempenadeira dentada	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Desempenadeira lisa de Aço	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Desempenadeira lisa de PVC	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Enxada Canavieira Larga 2.5l com cabo - Fuzil	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Espatula de metal, 10 cm	BIENAL	INDIVIDUAL	3
Espuma para pedreiro (und)	BIENAL	INDIVIDUAL	10
Esquadro De Alumínio 12" 30cm	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Furadeira e Parafusadeira Profissional	TRIENAL	COLETIVO	2
Lâmina de Serra manual (ceguetta)	ANUAL	COLETIVO	115
Linha de pedreiro 100m (metro)	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Mangueira de nível 50 m	TRIENAL	COLETIVO	6
Marreta de 1 kg	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Marreta de 8 kg	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Martelete, perfurador, rompedor, 820w.	QUINQUENAL	INDIVIDUAL	1
Martelo Borracha 40 mm	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Martelo borracha 80mm	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Martelo unha 27mm com cabo de madeira	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Nível a laser	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Nível de Alumínio Magnético Profissional de 3 Bolhas 12"	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Pá redonda com cabo	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Peneira pedreiro arame trancado 60 cm	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Picareta, Chibanca, Aço Carbono, de alta resistência	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Ponteiro SDS martelete	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Prumo de centro 200g	ANUAL	INDIVIDUAL	1
Prumo de parede profissional	ANUAL	INDIVIDUAL	2
Régua de alumínio de 2m	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Serra Copo para concreto, Aço Inoxidável, com 14 peças	TRIENAL	COLETIVO	2
Serra Copo para Madeira (jogo)	TRIENAL	COLETIVO	2
Serra de mármore 1500 w	TRIENAL	COLETIVO	2

Serrote profissional	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Talhadeira comum	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Talhadeira SDS martelete	TRIENAL	INDIVIDUAL	2
Trena de aço 10 metros	TRIENAL	INDIVIDUAL	1
Trincha 1" , 2" , 3" 4"	ANUAL	INDIVIDUAL	4
Turquesa de aço 40cm	ANUAL	INDIVIDUAL	2

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

RELÓGIO DE PONTO: Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unai	Unai	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
TOTAL		09

HORÁRIO DE TRABALHO

Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

ADICIONAIS

INSALUBRIDADE () SIM (X) NÃO GRAU:

PERICULOSIDADE () SIM (X) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Sei! [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

ENDEREÇOS CAMPI UFVJM

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0959679** e o código CRC **1E76E140**.